

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2024/005.556-6

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

DOADORA: TOYOTA BOSHOKU DO BRASIL LTDA

OBJETO: Doação de serviço de plantio de 200 (duzentas) mudas de árvores.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Alfeu Malavazzi Neto, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Toyota Boshoku do Brasil Ltda, CPF/CNPJ nº 09.183.327/0001-10, Avenida Antônio Carlos Comitre, nº 1650 – Bairro: Jardim Santa Cecília – CEP: 18047-620 – Cidade/Estado: Sorocaba/SP, neste ato representada por Hideki Matsuura, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS** destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela **DOADORA**, de serviços de plantio de 200 (duzentas) mudas de árvores, no dia 24 de março de 2024, no horário das 8:00 às 12:00 hs, próximo ao RDC do Jardim Vitória Régia na rua: Orsélio Pereira, 130 – Sorocaba/SP, pelo Valor comercial R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela **DONATÁRIA** com a **DOADORA**, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2024.

DONATÁRIA: Alfeu Malavazzi Neto
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

7. Malavazzi

DOADOR:

Testemunhas

1. Thayna Leão E. Mates
RG: 169
CPF

2. [Assinatura]
RG: 13.11
CPF